Decreto de 10 de Março de 1943

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no Art.º 12, n.º 4, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939, suspende, a pedido, a subvenção concedida por esta municipalidade, a sr. João Bonifacio Mandryck, professor, da escola particular localizada em Lageado André, 11.º distrito.

José Bonifacio, 10 de Março de 1943

[signature]
Prefeito.